



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 044/2017
PROCESSO N° 059/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017 B

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: ELIO DA SILVA PIAO - ME

Endereço: Estrada de Itapecerica, 1798, salão 4, Vila Prel - São Paulo/SP
- Cep: 05835-004

CNPJ: 17.686.752/0001-50

Representante Legal: Elio da Silva Pião

RG N°: 17.095.641-6 / CPF N°: 052.174.688-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de mobiliário para a Creche, conforme catálogo FNDE, nos termos do convênio n.º 710265/2008 celebrado com o Ministério da Educação

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.	Total do Item
1	Gangorra com manoplas duplas em polietileno GA	XALINGO	UN	2	R\$369,00	R\$738,00
4	Túnel lúdico em polietileno TL	FRESO	UN	2	R\$1.810,00	R\$3.620,00
8	Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno ES	FRESO	UN	2	R\$854,00	R\$1.708,00
10	Gira-Gira ou carrossel CR	XALINGO	UN	2	R\$1.250,00	R\$2.500,00
22	Conjunto de colchonete para trocador (3 un.) CO2	RELAFLEX	CJ	4	R\$210,00	R\$840,00
23	Máquina de lavar roupa - capacidade de 8kg. MQ	ELECTROLUX	UN	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
24	Processador de alimentos - centrifuga (doméstico) MT	PHILCO	UN	2	R\$300,00	R\$600,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

26	Fogão 04 bocas de uso doméstico FG2	ATLAS	UN	2	R\$650,00	R\$1.300,00
27	Espremedor de frutas cítricas EP	JL COLOMBO	UN	2	R\$363,00	R\$726,00
29	Freezer vertical FZ	CONSUL	UN	2	R\$2.528,00	R\$5.056,00
30	Geladeira vertical industrial 4 portas RF1	PROJETA	UN	2	R\$5.465,00	R\$10.930,00
31	Batedeira planetária 5 litros BT1	SKYNSSEN	UN	2	R\$1.763,00	R\$3.526,00
32	Balança digital 15kg BL1	TRIUNFO	UN	2	R\$654,00	R\$1.308,00
33	Purificador de água PR	LATINA	UN	6	R\$590,00	R\$3.540,00
34	Batedeira planetária 20 litros BT2	VENANCIO	UN	2	R\$5.500,00	R\$11.000,00
35	Balança plataforma 150kg BL2	TRIUNFO	UN	2	R\$1.173,00	R\$2.346,00
36	Liquidificador industrial 8L LQ1	JL COLOMBO	UN	2	R\$590,00	R\$1.180,00
37	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas BB1	BEGEL	UN	10	R\$995,00	R\$9.950,00
38	Aparelho de ar condicionado Split 18000 BTUS AR2	ELGIN	UN	4	R\$2.568,00	R\$10.272,00
39	Forno de micro-ondas 30L MI	LG	UN	4	R\$556,00	R\$2.224,00
40	Liquidificador semi-industrial 2 litros LQ2	JL COLOMBO	UN	6	R\$350,00	R\$2.100,00
41	Geladeira de uso doméstico frostfree RF2	ELECTROLUX	UN	4	R\$1.954,00	R\$7.816,00
42	Aparelho de ar condicionado Split 12000 BTUS AR3	LG	UN	4	R\$1.833,00	R\$7.332,00
43	Mixer de Alimentos MX	PHILIPS	UN	2	R\$234,00	R\$468,00
TOTAL: R\$93.280,00 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - O fornecimento será parcelado conforme a necessidade do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.1.2 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Educação/ Gestor da contratação.

2.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

2.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 44/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 44/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 03 de outubro de 2017.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Elio da Silva Pião
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Elio da Silva Pião - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 023/2017 B

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a creche, conforme catálogo FNDE, nos termos do Convênio n.º 710265/2008, celebrado com o Ministério da Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 03 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Elio da Silva Pião

E-mail institucional: exclusivacomercial@uol.com.br

E-mail pessoal: exclusivacomercial@uol.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Elio da Silva Pião - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 023/2017 B

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a creche, conforme catálogo FNDE, nos termos do Convênio n.º 710265/2008, celebrado com o Ministério da Educação.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Rosângela de Mello Barion
Cargo	Diretora de Licitações e Compras em Substituição
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 03 de outubro de 2017.

RESPONSÁVEL:

Rosângela de Mello Barion
Diretora de Licitações e Compras em Substituição



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Elio da Silva Pião - ME

CNPJ N.º: 17.686.752/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 023/2017 B

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a creche, conforme catálogo FNDE, nos termos do Convênio n.º 710265/2008, celebrado com o Ministério da Educação.

VALOR (R\$): R\$93.280,00 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 03 de outubro de 2017.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br